



**Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA  
Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA  
Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD  
Coordenação Geral de Desenvolvimento de Assentamento - DDA**

## **Edital INCRA/DD/DDA Nº 01/2013**

### **Seleção Pública de Pré-Projetos de Apoio a Agroindustrialização e à Comercialização em Assentamentos da Reforma Agrária**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, representado neste ato pelo seu Presidente, CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES, torna público que está procedendo Seleção Pública de Pré-Projetos para compor CARTEIRA DE PROJETOS desta instituição, sob responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – DD. Este Edital refere-se a Etapa 1 (anexo I) do Programa TERRA FORTE - Programa de Agroindustrialização em Assentamentos da Reforma Agrária.

**Brasília - DF**

**Fevereiro de 2013**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidenta: Dilma Vana Rousseff

Vice-Presidente: Michel Temer

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA

Ministro: Gilberto José Spier Vargas

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

Presidente: Carlos Mário Guedes de Guedes

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO – DD

Diretor: César Fernando Schiavon Aldrighi

## SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	4
2. DO OBJETO DO EDITAL .....	5
3. DA ABRANGÊNCIA .....	5
4. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO.....	5
5. DAS PROPONENTES .....	5
6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS .....	5
7. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS.....	7
8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA .....	7
9. DA CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE NO PRÉ-PROJETO.....	9
10. DA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS .....	9
11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS.....	10
12. DA ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS APRESENTADOS.....	11
13. DOS RECURSOS (acrécimo) .....	12
14. DO PRAZO DO EDITAL .....	12
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	12
16. DOS ANEXOS.....	13

## 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Visando atender às demandas dos assentados da Reforma Agrária de todo o País, este Edital é parte das ações de estímulo ao incremento de renda nos projetos de assentamento rurais, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, as experiências e as potencialidades locais.

Os pré-projetos que se enquadrarem nas referências deste Edital, integrarão carteira de projetos do INCRA e serão disponibilizados ao Comitê Gestor Nacional do Programa de Agroindustrialização em Assentamentos da Reforma Agrária - TERRA FORTE, composto pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Secretaria Geral da Presidência da República - SG/PR, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Fundação Banco do Brasil - FBB, Banco do Brasil - BB, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, para possível financiamento.

Poderão ser proponentes Associações e Cooperativas, cujos objetivos sejam voltados para a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização vinculadas a assentamentos da reforma agrária criados ou reconhecidos pelo INCRA, em todo o território nacional.

Para os efeitos deste Edital, aplicam-se os seguintes conceitos:

- **PRÉ-PROJETO:** demonstração técnica e econômica do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o trabalho técnico gerencial definido no objeto deste Edital, com base nas considerações contidas nos Anexos II e III;
- **CARTEIRA DE PROJETOS:** pré-projetos selecionados por meio deste Edital, recepcionados pelo INCRA para possível implantação nos Assentamentos da Reforma Agrária, criados ou reconhecidos pelo INCRA, mediante os critérios de interesse e oportunidade estabelecidos no TERRA FORTE - Programa de Agroindustrialização em Assentamentos da Reforma Agrária conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo INCRA com a SG/PR, MDA, FBB, BB, BNDES, MDS e Conab;
- **PROPONENTE:** Associações e Cooperativas, cujos objetivos sejam voltados para a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização vinculadas a assentamentos da reforma agrária, criados ou reconhecidos pelo INCRA, em todo o território nacional.

## **2. DO OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital tem por objeto recepcionar pré-projetos de apoio à agroindustrialização e à comercialização em Assentamentos da Reforma Agrária para compor Carteira de Projetos do INCRA, nos termos e condições deste Edital e seus anexos, tornando público os critérios de seleção dos pré-projetos.

Serão atendidos pré-projetos para empreendimentos de agroindustrialização e comercialização em assentamentos da reforma agrária criados ou reconhecidos pelo INCRA, com valores superiores a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Tais propostas devem atender preferencialmente a cadeias produtivas e/ou atividades estruturadas/consolidadas e que apresentem viabilidade econômica, financeira, social e ambiental dos empreendimentos.

## **3. DA ABRANGÊNCIA**

Este Edital tem abrangência nacional.

## **4. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

Agricultores assentados beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA e agricultores familiares do entorno do projeto de assentamento, que desenvolvam atividades associadas ao público da reforma agrária.

## **5. DAS PROPONENTES**

Associações e Cooperativas, cujos objetivos sejam voltados para a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização vinculadas a assentamentos da reforma agrária criados ou reconhecidos pelo INCRA, em todo o território nacional.

## **6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

### **6.1. Implantação, ampliação e/ou modernização de agroindústrias:**

- a) Máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional;
- b) Móveis, utensílios e material permanente;
- c) Veículos e caminhões;
- d) Seguros de veículos e caminhões;
- e) Construção, adequação e reparo em imóveis;

- f) Equipamentos de proteção individual – EPI;
- g) Equipamentos de informática, comunicação e software;
- h) Placas de identificação dos projetos apoiados;
- i) Contratação de serviços de consultoria e/ou assessoria técnica, de forma temporária, para elaboração de projetos de engenharia;
- j) Alocação de recursos para despesas para obtenção das licenças necessárias e alvará de funcionamento;
- k) Capital de giro associado ao investimento e despesas pré-operacionais;
- l) Capacitação de assentadas e assentados e técnicos para a atividade agroindustrial, incluindo gestão administrativa, processamento e boas práticas de fabricação.

**6.2. Ações de inserção mercadológica e valorização da produção dos assentados e assentadas:**

- a) Apoio à realização e participação em feiras, mostras da produção e eventos similares;
- b) Apoio à realização de estudo e pesquisa de mercado e estratégias de comercialização, identificando produtos e serviços com potencial de venda, bem como características específicas para agregação de valor à produção e identificação de nichos de mercado;
- c) Apoio à realização de estudos de cadeias produtivas;
- d) Capacitação dos beneficiários em comercialização;
- e) Apoio ao desenvolvimento de programação visual, logotipos, rotulagens e embalagens adequadas ao mercado;
- f) Apoio a processos de certificação;
- g) Apoio à divulgação e vendas dos produtos da agricultura familiar.

**6.3. Outros itens financiáveis:**

- a) Capacitação nos campos da organização social, da educação ambiental, da gestão organizacional e na área técnico-operacional;
- b) Assistência técnica e acompanhamento dos projetos apoiados;
- c) Elaboração de estudos, diagnósticos, projetos e planos de negócios, publicações, assessoramento em avaliação e monitoramento de projetos e material de divulgação;

- d) Contratação de entidade(s) para a realização de avaliação dos impactos sociais dos projetos apoiados;
- e) Crédito para realização de ações/atividades de produção primária produtiva, como: preparo do solo, plantio, colheita, insumos agrícolas, entre outros; e
- f) Outros itens indispensáveis, desde que o apoio seja devidamente justificado, mediante decisão dos parceiros do Programa TERRA FORTE.

## **7. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

- a) Quaisquer despesas administrativas permanentes, tais como: manutenção (água, luz, telefone, aluguel e etc.), pagamento de pessoal, encargos sociais, impostos e taxas permanentes;
- b) Aquisição de imóveis;
- c) Taxa de administração, gerência ou similar;
- d) Indenizações de qualquer natureza;
- e) Ações que não estejam vinculadas a atividades produtivas;
- f) Reembolso de investimentos;
- g) Material de consumo, equipamentos e material permanente, obras e instalações ou qualquer outra despesa que já esteja sendo custeada com recursos públicos;
- h) Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- i) Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- j) Financiamento de dívida;
- k) Aquisição de bens imóveis;
- l) Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, orientação social ou mercadológico, que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas (servidores ou não) das instituições proponentes ou executoras;
- m) Outros itens que não demonstrem ser importantes para a atividade proposta, ou que sejam impedidos de serem financiados pela administração pública, a serem avaliados pelo Comitê Gestor Nacional do Programa TERRA FORTE.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **8.1. Condições Gerais de Participação**

A Associação ou Cooperativa deverá ter objetivos voltados para a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização e estar vinculada a assentamentos da reforma agrária, criados ou reconhecidos pelo INCRA, em todo o território nacional.

O valor total do pré-projeto deverá incluir o recurso financeiro solicitado e de contrapartida.

## **8.2. Documentação Exigida na Apresentação de Pré-projetos**

No ato de apresentação dos pré-projetos, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor, no que couber:

- a) cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações, onde conste finalidade, objetivo ou atividade compatível com as finalidades previstas para a atividade de agroindustrialização prevista no pré-projeto;
- b) relação de associados/cooperados, indicando: nome, sexo, CPF, Assentamento ou Comunidade de residência, bem como a indicação de ser ativo ou inativo, considerados ativos aqueles que realizaram operações com a entidade no exercício em curso ou naquele imediatamente anterior;
- c) cópia autenticada em cartório da carteira de identidade e CPF do(s) dirigente(s) máximo(s) da entidade proponente;
- d) cópia autenticada em cartório da ata de eleição da atual diretoria;
- e) cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com prazo de validade em vigor;
- f) declaração de prestação de assistência técnica emitida por órgão de assistência responsável pelo assentamento ou entidade de assistência técnica local, se houver;
- g) declaração de que pelo menos 70% (setenta por cento) da matéria-prima a ser utilizada no empreendimento é produzida no(s) assentamento(s), emitida por órgão de assistência técnica responsável pelo assentamento ou entidade de assistência técnica local, se for o caso;
- h) cópia(s) de contrato(s) ou outro(s) instrumento(s) jurídico(s) que comprove(m) experiência em comercialização/fornecimento de produtos para instituições públicas



- ou privadas (exemplo: venda para o Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE, ou mercados), se houver;
- i) no caso de associação/cooperativa com atuação em Rede, mesmo que informal, cópia(s) de contrato(s) ou outro(s) instrumento(s) jurídico(s) da entidade parceira da Rede que realiza a comercialização, que comprove(m) experiência em comercialização/fornecimento de produtos para instituições públicas ou privadas (exemplo: venda para o Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, ou mercados). E ainda, declaração emitida pela entidade parceira da Rede sobre o tipo de apoio à comercialização prestada à proponente;
  - j) declaração de entidade(s) parceira(s) para o desenvolvimento do pré-projeto, indicando suas respectivas participações, se houver;

### **8.3. Documentação Exigida pelos Parceiros para o Financiamento do Projeto**

A documentação para fins de financiamento obedecerá às exigências de cada partícipe do Programa TERRA FORTE, podendo os interessados consultar o anexo IV deste Edital.

## **9. DA CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE NO PRÉ-PROJETO**

O apoio financeiro dos parceiros terá caráter complementar, devendo o pré-projeto indicar um valor de contrapartida, a ser investido pela proponente, com recursos próprios ou de terceiros.

Poderão ser considerados como contrapartida no pré-projeto os investimentos mencionados no item 6 deste Edital, a serem investidos pela proponente, com recursos próprios ou de terceiros.

Não serão considerados como contrapartida no pré-projeto os investimentos mencionados no item 7 deste Edital.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS**

Os pré-projetos deverão ser apresentados no 'site' do INCRA ([www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br)) de acordo com as orientações definidas no Portal do INCRA.

Os pré-projetos deverão ser apresentados de acordo com as exigências descritas nos anexos II e III, deste Edital.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS**

Serão selecionados os pré-projetos que atingirem pontuação mínima de 50 pontos, até o limite dos recursos previstos para o Programa TERRA FORTE em cada exercício.

Somente serão aceitos pré-projetos apresentados por cooperativas e associações sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais sejam voltados para a organização do processo produtivo, transformação, industrialização e comercialização da produção agropecuária.

A proponente deverá comprovar, inclusive com inscrição no CNPJ, tempo mínimo de 2 anos de existência. Caso a entidade seja sucessora de outra, o tempo anterior poderá ser somado para contagem desse tempo, desde que comprovado documentalmente.

A cooperativa ou associação deverá ser composta em sua maioria por beneficiários do PNRA.

A cooperativa ou associação e seus gestores deverão apresentar regularidade cadastral.

### **11.1. Critérios Classificatórios:**

Os critérios de classificação estão descritos no quadro abaixo.

- a) A pontuação final de cada pré-projeto será obtida pela soma aritmética de cada um dos critérios;
- b) Os pré-projetos que obtiverem maior pontuação terão prioridade na seleção não implicando, necessariamente, em garantia de atendimento ao pleito;
- c) Será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada:
  - △ Maior Pontuação no Critério C6;
  - △ Maior Pontuação no Critério C2;
  - △ Maior Pontuação no Critério C8;
  - △ Maior pontuação no Critério C5.
- d) Persistindo o empate na posição final, terá prioridade na seleção a cooperativa ou associação com maior tempo de existência, comprovado mediante cadastro no CNPJ.

### Quadro de Critérios:

Nº	Critério	Fonte da Informação	Pontuação	Máximo
C1	Tempo de existência da entidade Proponente	Documento indicado no item 8.2 - e	2 pontos por ano	10 pontos
C2	Assistência técnica para os assentados e assentadas para produção de matéria-prima para a agroindústria	Documento indicado no item 8.2 - f	Se sim - 10 pontos Se não - 0 ponto	10 pontos
C3	A proposta da agroindústria apresenta integração com políticas públicas	Item 3.2 do Anexo III	Se sim -10 pontos Se não - 0 ponto	10 pontos
C4	Apresentar parcerias já existentes para o desenvolvimento do pré-projeto	Documento indicado no item 8.2 j	2 pontos por parceiro	10 pontos
C5	Pelo menos 70% da matéria prima a ser utilizada no empreendimento é produzida no(s) assentamento(s)	Documento indicado no item 8.2 - g	Se sim - 10 pontos Se não - 0 ponto	10 pontos
C6	Experiência de comercialização	Documento(s) indicado no item 8.2 - h e/ou i	Se não -0 pontos Somente com instituições públicas ou somente com instituições privadas - 5 pontos Com instituições públicas e privadas - 10 pontos	10 pontos
C7	Projeto adota o enfoque agroecológico.	Item 3.5 do Anexo III	Se sim - 10 pontos Se não - 0 ponto	10 pontos
C8	Número de cooperados e/ou associados vinculados à Cooperativa e/ou associação	Documento indicado no item 8.2 - b	Até 50 – 3 pontos De 50 a 100 – 6 pontos Acima de 100 – 10 pontos	10 pontos
C9	% de mulheres cooperadas/associadas	Documento indicado no item 8.2 - b	0% - 0 ponto Até 30% - 3 pontos Até 50% - 5 pontos Mais de 50% - 10 pontos	10 pontos
C10	% de mulheres no quadro diretivo da associação/cooperativa	Documento indicado no item 8.2 - c	0% - 0 ponto Até 30% - 4 pontos Até 50% - 7 pontos Mais de 50% - 10 pontos	10 pontos
	<b>Total de pontos</b>			<b>100 pontos</b>

## 12. DA ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS APRESENTADOS

Os pré-projetos apresentados serão analisados por comissão técnica do INCRA constituída especificamente para este fim. O resultado da análise será divulgado pelo INCRA em sua página eletrônica na internet, em até 30 dias após o encerramento de cada período de apresentação dos pré-projetos.

Os pré-projetos que se enquadrarem neste Edital integrarão Carteira de Projetos do INCRA e, depois de selecionados com base nos critérios estabelecidos no Acordo de cooperação Técnica, serão disponibilizados para o Comitê Gestor Nacional do Programa TERRA FORTE.

Os pré-projetos que não cumprirem com as exigências deste Edital, bem como aqueles cujos valores apresentarem-se manifestadamente inexequíveis, considerando-se a estimativa de custo, poderão ser reapresentados nos períodos subsequentes, após os ajustes necessários.

### **13. DOS RECURSOS (acréscimo)**

As entidades proponentes tem prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado da seleção na página eletrônica do INCRA [www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br) para apresentar recurso.

Os recursos devem ser encaminhados à comissão de seleção por meio do e-mail [agroindustria@incra.gov.br](mailto:agroindustria@incra.gov.br), com o seguinte título “Edital INCRA/DD/DDA Nº 01/2013 - Seleção Pública de Pré-Projetos de Apoio a Agroindustrialização e à Comercialização em Assentamentos da Reforma Agrária – RECURSOS”.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

### **14. DO PRAZO DO EDITAL**

O presente Edital tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017 e terá 2 (dois) períodos para a apresentação de propostas no ano de 2013 e um período nos anos fiscais de 2014 a 2016, conforme quadro abaixo:

<b>Ano</b>	<b>1º Período</b>	<b>2º Período</b>
2013	01/03 a 30/04	01/07 a 31/08
2014	01/06 a 31/07	-
2015	01/06 a 31/07	-
2016	01/06 a 31/07	-

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O recebimento e seleção dos pré-projetos não confere direito subjetivo a sua execução ou contratação nem ao efetivo aporte de recursos por parte do INCRA e/ou entidades parceiras;
- b) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do INCRA, seja por motivo de interesse

- público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;
- c) O resultado da seleção dos pré-projetos será divulgado na página eletrônica do INCRA [www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br) no prazo de até 30 dias após o encerramento de cada período de apresentação dos pré-projetos;
  - d) Outras informações a cerca deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail [agroindustria@incra.gov.br](mailto:agroindustria@incra.gov.br) ou pelo telefone (61) 3411-7105;
  - e) Os atos a serem celebrados em decorrência desta seleção obedecerão as disposições normativas internas, procedimentos específicos e disponibilidades orçamentárias de cada entidade parceira do Acordo de Cooperação Técnica que deu origem ao Programa TERRA FORTE;
  - f) Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do INCRA – DD;
  - g) O descumprimento de quaisquer dos termos definidos neste Edital sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei;
  - h) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília.

## **16. DOS ANEXOS**

São parte integrantes deste Edital:

ANEXO I: Fluxo Simplificado do Programa TERRA FORTE

ANEXO II: Orientações Gerais Para Elaboração dos Pré-Projetos

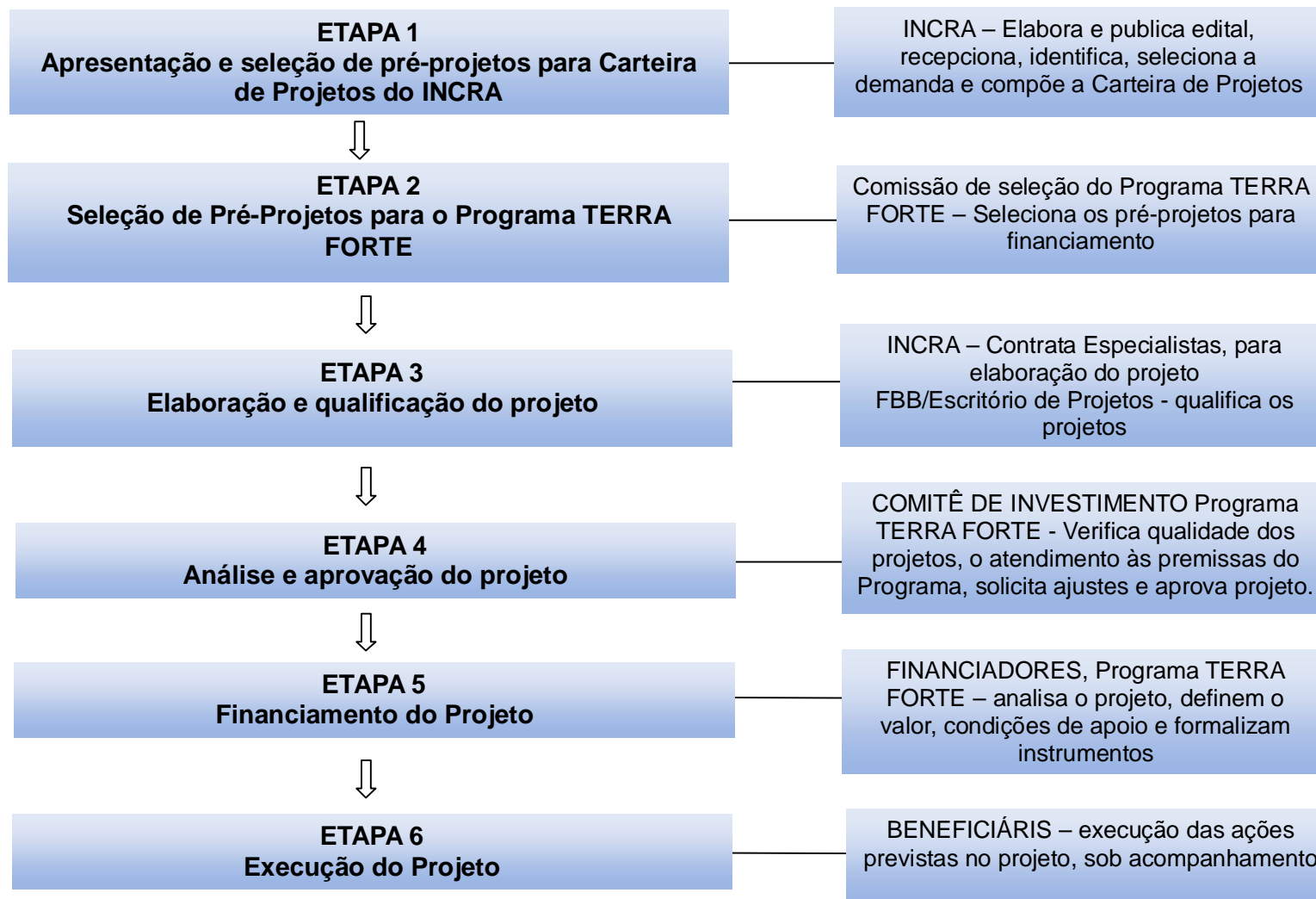
ANEXO III: Roteiro para Elaboração do Pré-Projeto

ANEXO IV: Condições de Impedimento e Documentação Exigida pelos Parceiros para o Financiamento do Projeto

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

**CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES**  
Presidente do INCRA

## ANEXO I - FLUXO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA TERRA FORTE



## **ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS**

Os procedimentos metodológicos e operacionais para a elaboração dos pré-projetos a serem apresentados encontram-se descritos a seguir:

### **1. Discussão do projeto na comunidade:**

O projeto deverá ser discutido e elaborado de acordo com as necessidades apresentadas pela comunidade e verificadas *in loco*. A metodologia adotada deverá ser participativa e construtivista, com enfoque voltado para tratar a realidade de forma multidisciplinar, com ênfase nas análises dos grupos de produção e troca de experiências.

### **2. Participação da comunidade beneficiada e gestão dos recursos:**

A participação da comunidade será fundamental para o alcance do sucesso do Programa TERRA FORTE. Ela dar-se-á através das formas organizativas (cooperativas e associações) existentes nos assentamentos ou na região de abrangência do empreendimento. Será necessário fomentar discussões constantes para a integração de conhecimentos e somatório de forças, com vistas a permitir a flexibilização e a troca de conhecimentos. Assim, as atividades de implantação do Programa deverão ser balizadas pelas seguintes premissas: busca conjunta para solucionar as dificuldades, aceitação mútua dos participantes, reconhecimento das qualidades e limitações, relações de confiança, atitudes democráticas nos entendimentos e nas realizações das atividades.

A gestão a ser adotada deverá contemplar a ampla participação da comunidade beneficiada. Desse modo, os empreendimentos desenvolvidos serão geridos pelas associações e cooperativas, representativas do público beneficiado pelo projeto. Para assessorar a entidade gestora do empreendimento, sugere-se a criação de um Conselho Gestor Deliberativo, que deverá apontar as diretrizes gerais a serem seguidas.

### **3. Itens financiáveis e não financiáveis pelo Programa TERRA FORTE:**

Os itens financiáveis e não financiáveis pelo Programa TERRA FORTE estão descritos respectivamente nos itens 6 e 7 deste Edital.

## ANEXO III - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

<b>1. Proponente</b>		
<b>1.1. Nome da Cooperativa / Associação</b>	<b>1.2. CNPJ</b>	
<b>1.3. Endereço, telefone e e-mail</b>	<b>1.4. Cidade</b>	<b>1.5. UF</b>
<b>1.6. Dirigentes</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>
<b>1.7. Nome do(s) Assentamento (s) ao(s) qual(is) está vinculada a cooperativa/associação, sua localização e acesso</b>		
<b>Nome</b>	<b>Localização/Acesso</b>	
<b>1.8. Responsável pela elaboração do pré-projeto</b> Informar o nome da pessoa responsável pela elaboração deste pré-projeto.		<b>1.9. Telefone e e-mail</b>
<b>1.10. Número de cooperados/associados</b> Registrar o número de cooperados/associados formalmente vinculados à cooperativa /associação.		
<b>1.11. Histórico</b> Breve relato de como foi formada a cooperativa/associação, data de fundação, sua missão, seus objetivos, suas principais atividades, sua localização (região e município), quais os laços de origem e culturais existentes entre as pessoas do lugar etc.		
<b>1.12. A cooperativa/associação tem realizado atividades de formação? Quais as atividades realizadas?</b>		
<b>1.13. Diagnóstico</b>  a) Relatar os estágios pelos quais a proponente passou (fazer um histórico das atividades desenvolvidas em apoio aos cooperados/associados), desde a fundação até os dias atuais; b) Descrever a forma de atuação da cooperativa/associação junto aos cooperados/associados (se atua na compra da produção, fornecimento de insumos, beneficiamento, comercialização etc.); c) Relatar a demanda pelo(s) produto(s), como é feita atualmente a comercialização (venda direta, comércio eletrônico, compra antecipada, venda indireta, contratos de integração, mercados institucionais), as dificuldades, a forma de escoamento, a distância da área de produção até o mercado consumidor, etc; d) Relatar as principais limitações na área de produção e gestão; e) Relatar de que maneira os recursos a serem aportados contribuirão para enfrentar os problemas identificados.		
<b>1.14. O estatuto/contrato social apresenta a atividade econômica objeto da</b>		



<b>agroindústria como objetivo?</b>
<p><b>1.15. Caracterização dos cooperados/associados</b></p> <p>Informar sobre o perfil econômico dos cooperados/associados, esclarecendo sobre a composição da renda familiar e caracterizando o sistema de produção: quantificar a área, o rebanho, descrever as formas de manejo (convencional, orgânico, sequeiro, irrigado, consorciado, etc), as atividades desenvolvidas, a tecnologia utilizada e a produtividade.</p>
<p><b>1.16. Existem instituições parceiras já atuantes na comunidade? ( ) não ( ) sim</b></p> <p>Quais? _____</p> <p>Quais as ações concretas realizadas? _____</p>
<p><b>1.17. A cooperativa/associação participa de programa de assistência técnica e extensão rural? Qual o órgão/empresa responsável pela assistência técnica? Com que frequência os cooperados/associados recebem assistência técnica?</b></p>
<p><b>1.18. Estruturas de beneficiamento existentes no Assentamento:</b></p> <p>Descrever a categoria das instalações produtivas de processamento e comercialização da produção agropecuária existentes:</p> <p>a) Caseira/familiar/artesanal – feita na casa dos assentados sem adequação para processamento produtivo de caráter agroindustrial. Ex. assentada que produz doce no fogão da casa com os instrumentos do cotidiano familiar;</p> <p>b) Comunitária/artesanal – feita em estrutura de uso coletivo construída para outros fins que não o agroindustrial ou inadequada para tal, porém usada para essa atividade. Ex. casa de farinha rústica com cobertura de palha;</p> <p>c) Comunitária/cozinha industrial – feita em estrutura construída ou adaptada para processamento da produção mesmo que em caráter artesanal. Ex. estrutura de casa sede adaptada com pintura/revestimento/ fogão/liquidificador para processamento de fruta;</p> <p>d) Comunitária/agroindustrial – feita em estrutura construída para processamento agroindustrial da produção mesmo que em caráter artesanal. Ex. casa de farinha construída para esse fim mesmo sem atendimento a legislação higiênico/sanitária.</p>
<p><b>1.19. Infraestrutura existente no Assentamento:</b></p> <p>a) Situação de estradas (de acesso e internas);</p> <p>b) Disponibilidade e qualidade da água;</p> <p>c) Disponibilidade e tipo de energia: elétrica (monofásica/trifásica), solar, eólica, etc</p> <p>d) Outras.</p>



Totais			
--------	--	--	--

**2.10. Contrapartida (R\$) da entidade proponente para o pré-projeto**

Informar a origem dos recursos, que podem ser representados, por exemplo:

- a) Não financeiros: mão-de-obra realizada pela entidade beneficiada;
- b) Próprios: investimentos, tais como aquisição de máquinas e equipamentos, construção civil, desde que sejam itens financiáveis, façam parte do pré-projeto e as inversões sejam realizadas a partir da assinatura do contrato/convênio com a cooperativa/associação;
- c) De terceiros: itens que sejam financiáveis e que tenham apoio de outras instituições, como fundações, prefeituras, ONG, etc.

Origem	Valor

**2.11. Mercado a atingir (interno e/ou externo)**

- a) Possíveis opções de comercialização para a produção futura prevista com a implementação do projeto, com instituições públicas ou privadas;
- b) Abrangência da comercialização;
- c) Logística de comercialização;
- d) Levantamento dos preços praticados (local, regional, nacional ou internacional);
- e) Levantamento da concorrência;
- f) Custos de comercialização.

**2.12 Gestão da agroindústria**

Informar como a associação/cooperativa está planejando realizar a gestão do empreendimento agroindustrial, indicando o modelo a ser adotado e as necessidades de capacitação.

**2.13 Resultados esperados**

Informar o(s) benefício(s) a ser(em) proporcionado (s) pelo projeto para o desenvolvimento do(s)município(s) e da região, considerando os aspectos econômicos, socioculturais e ambientais.

Informar, exclusivamente, os benefícios que resultarão do projeto, considerando os objetivos específicos listados no item 2.7 (acima).

**2.14. Estimativa de geração de postos de trabalho**

Informar, exclusivamente, os postos de trabalho que resultarão da implementação do projeto.

- a) Levantamento do tipo da mão-de-obra necessária para a agroindústria, conforme

<p>funções;</p> <p>b) Qualificação da mão-de-obra;</p> <p>c) Disponibilidade;</p> <p>d) Necessidade de capacitação;</p> <p>e) Custo da remuneração.</p>												
<p><b>2.15. Comunicação do projeto</b>  Informar a forma e meio de divulgação do projeto</p>												
<p><b>3. Informações Complementares</b></p> <p><b>3.1. Articulação com a comunidade</b>  Informar como foi o processo de discussão do pré-projeto com a comunidade e como será a participação da mesma.</p>												
<p><b>3.2. Interação com as políticas públicas existentes</b>  Informar como se dará a integração do projeto com as políticas públicas existentes.</p>												
<p><b>3.3. Articulação com Parceiros</b>  Relacionar todos os parceiros da cooperativa/associação, atuais e futuros, informando qual será o apoio/finalidade ao projeto.  Exemplo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parceiro</th> <th>Apoio</th> <th>Finalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prefeitura</td> <td>Terreno</td> <td>Construção de galpão</td> </tr> <tr> <td>ONG</td> <td>Assessoria</td> <td>Gestão do empreendimento e comercialização</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Parceiro	Apoio	Finalidade	Prefeitura	Terreno	Construção de galpão	ONG	Assessoria	Gestão do empreendimento e comercialização			
Parceiro	Apoio	Finalidade										
Prefeitura	Terreno	Construção de galpão										
ONG	Assessoria	Gestão do empreendimento e comercialização										
<p><b>3.4. Título comprobatório da situação de domínio do imóvel</b>  Informar o tipo de documento do terreno onde serão realizadas as benfeitorias (galpões, armazéns, agroindústrias etc.) e onde estarão localizados os bens móveis (máquinas, equipamentos etc.), verificando se essa documentação está regularizada em cartório. Caso negativo, informar situação atual e prazo previsto para regularização.</p> <p>( ) Próprio      ( ) Doação      ( ) Comodato      ( ) Outro: _____</p>												
<p><b>3.5. Informações Agroecológicas e Ambientais</b></p> <p>a) Informar quais as práticas agroecológicas que envolvem ou irão envolver o desenvolvimento do projeto;</p> <p>b) Verificar e citar se o local da instalação produtiva se encontra em área de Reserva Legal ou Área de Preservação Permanente;</p> <p>c) Informar sobre o destino e tratamento dos resíduos e efluentes;</p> <p>d) Informar se, para a implementação do projeto, é necessária a obtenção de licença ambiental. Se for o caso, informar a situação atual do processo e perspectiva de prazo de obtenção. Obter estas informações junto ao órgão ambiental responsável pela emissão da licença.</p> <p>e) Propor medidas mitigadoras dos possíveis impactos ambientais.</p>												

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Presidente

## **ANEXO IV: CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS PARCEIROS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO**

### **1. CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO PARA FINANCIAMENTO PELA FBB E BNDES**

Estão impedidas de receber recursos da FBB e BNDES entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estar em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelas entidades financiadoras;
- c) estar ligada a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil;
- d) possuir qualquer vínculo com Deputado(a) Federal, Senador(a) diplomado(a) ou empossado(a), de modo que se possa identificar que a associação ou cooperativa é pessoa interposta do referido parlamentar, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II;
- e) encontrar-se descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, art. 17 e art. 54 caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008;
- f) possuir contra si ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal, de âmbito estadual ou municipal, que comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de pagamento;
- g) ter prevista a instalação ou expansão da usina, bem como a produção de cana-de-açúcar a ser moída no empreendimento fora da área permitida pelo Decreto nº 6.961, de 17-09-2009, e pelas Resoluções CMN nº 3.813 e nº 3.814, ambas de 26-11-2009, em caso de apoio a empreendimentos do setor sucroalcooleiro;
- h) apresentar pré-projetos com objeto idêntico a outro que já esteja sendo financiado por meio de outro convênio ou contrato.

As situações de impedimento poderão ser verificadas por meio de declarações a serem solicitadas e/ou consultas as instâncias declaratórias.

## **2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINANCIAMENTO PELA FBB E BNDES**

Para qualificação dos projetos, conforme Etapa 2 descrita no Anexo I, deste Edital, a proponente que tiver o pré-projeto selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor, no que couber:

- a) certidões comprobatórias de que está em dia com os tributos estaduais e municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa CPD-EN, com prazo de validade em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificação de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta, expedida pela Secretária de Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) q) documentos comprobatórios da existência de área, própria ou cedida por comodato de no mínimo 15 anos, com cláusula de não expropriação para a realização dos investimentos fixos necessários, se houver. A escritura ou contrato respectivo deverá estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Por ocasião da qualificação dos projetos, a entidade proponente não poderá ter pendências junto ao Cadastro de Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal – CADIN, do Banco Central do Brasil, o qual será consultado. O registro de débito no CADIN constitui impedimento para a análise e concessão de investimento social da proposta.